

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA**  
**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 130/2015**  
Contratada: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS CNPJ: 61.198.164/0001-60  
Pregão Presencial: 49/2015  
Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição de Seguros para Veículos da Secretaria de Saúde do Município de Tomazina.  
Valor: R\$10.332,00  
Prazo: 16/12/2017.  
Tomazina, 16 de dezembro de 2016

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIGUÁ-ESTADO DO PARANÁ**  
**LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2016 – SRP**  
**CONVOCAÇÃO**  
O Secretário Municipal de Gestão Administrativa, Finanças e Planejamento, no uso de suas atribuições CONVOCA, o(s) representante(s) legal(is) da empresa abaixo relacionada, a comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Quatiguá, situada na Avenida Dr. João Pessoa, nº 1.300, Centro, CEP: 86.450-000, para assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.  
Empresa:  
AUTO POSTO BORSATTO LTDA  
Quatiguá-PR, em 20 de dezembro de 2016.

**ALVARO SIMONETTI FONSECA FILHO**  
**Secretário Municipal de Gestão Administrativa, Finanças e Planejamento**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIGUÁ-ESTADO DO PARANÁ**  
**TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2016**  
**Processo Administrativo nº 72/2016**  
Objeto: registro de preços destinado a futuras e eventuais aquisições de material de laboratório para a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.  
Por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, fica REVOGADO o processo licitatório, Pregão Presencial sob o nº 48/2016, que tinha por objeto o registro de preços destinado a futuras e eventuais aquisições de material de laboratório para a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.  
O presente processo encontra-se com vistas franqueadas a quem possa interessar junto ao Pregoeiro na Sala de Licitações.  
Cumpra-se e Publique-se.  
Quatiguá-PR, Gabinete do Prefeito Municipal, em 20 de dezembro de 2016.


**LUIS FERNANDO DOLENZ**  
**Prefeito Municipal**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR**  
**EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS /CONTRATO Nº 136/2015.**  
**PROCESSO LICITATÓRIO – MODALIDADE PREGÃO Nº: 122/2015.**  
Extrato de Ata Registro de Preços celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ nº 76.968.064/0001-42 e a Empresa UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA, CNPJ sob nº.00.545.887/0001-01; Objeto o registro de preços para possível aquisição de peças mecânicas novas para os veículos da linha pesada do Departamento Rodoviário. Vigência 10/12/16 a 31/12/16. Data de assinatura: 06/12/16. ELIZONETE FERNANDES MASSEI CPF: 004.291.859-60e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ – CPF: 171.895.279-15.

**DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR**  
**EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS /CONTRATO Nº 137/2015.**  
**PROCESSO LICITATÓRIO – MODALIDADE PREGÃO Nº: 123/2015.**  
Extrato de Ata Registro de Preços celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ nº 76.968.064/0001-42 e a Empresa UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA, CNPJ sob nº.00.545.887/0001-01; Objeto o registro de preços para possível aquisição de peças mecânicas novas para os veículos da linha pesada da Secretaria de Educação. Vigência 10/12/16 a 31/12/16. Data de assinatura: 06/12/16. ELIZONETE FERNANDES MASSEI CPF: 004.291.859-60e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ – CPF: 171.895.279-15.

**DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRÃO DO PINHAL – PR.**  
**EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO DE CONTRATO 138/2015.**  
**PROCESSO LICITATÓRIO – MODALIDADE PREGÃO Nº: 125/2015.**  
Extrato de Contrato celebrado entre o Fundo Municipal de Saúde de Ribeirão do Pinhal, CNPJ nº 09.654.201/0001-87 e a Empresa UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº.00.545.887/0001-01; Objeto: registro de preços para possível aquisição de peças mecânicas novas para os veículos da linha pesada da Secretaria de Saúde. Vigência 14/12/16 a 31/12/16. Data de assinatura: 06/12/16. ELIZONETE FERNANDES MASSEI, CPF: 004.291.859-60 e VANDERLENE SILVEIRA DE REZENDE – CPF: 027.566.919-09.

**VANDERLENE SILVEIRA DE REZENDE**  
**Gestora do F.M.S.R.P.**

*Muitas horas de trabalho,  
montanhas de processos  
e a missão de ser justo.  
Bem-vindo à vida de um juiz.*



*Para se tornar juiz, uma pessoa tem que passar por um longo período de preparação, com muitas noites de insônia, muitos dias de estudo e concurso com cerca de 6 mil concorrentes. Se aprovado, vem a profissão: são muitas horas de trabalho diário, à noite, fins de semana e feriados, assobalhado por montanhas de papéis e responsabilidades. Nada disso, porém, é capaz de diminuir o entusiasmo e a dedicação desses advogados profissionais. Porque, para um juiz, seu trabalho é quase uma missão. Dete depende a defesa da dignidade e dos direitos das pessoas. Por isso, um juiz sabe que, mesmo diante da pressão, deve manter-se imparcial. Diante do crime ou da violência, não pode ter medo de se expor. E, acima de tudo, diante de casos que envolvem desejos e expectativas contraditórias das partes, deve exercer sua sensibilidade para ouvir, analisar e entender cada caso com sabedoria para julgar. Porque essa é a sua vocação. Essa é a sua paixão.*

JUIZ. UMA PROFISSÃO.  
UMA VOCAÇÃO. UMA PAIXÃO.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ**  
**Lei nº 1.657/2016**

SÚMULA: Dá nova redação ao art. 5º da Lei nº 1.424/2009 e dispõe sobre a inclusão de lote rural no perímetro urbano do Município de Cambará e dá outras providências.  
A Câmara Municipal de Cambará, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, de acordo com o art. 49 da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:  
Art. 1º - O art. 5º da Lei Municipal nº 1.424/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:  
"Art. 5º - O Perímetro da Zona de Expansão Urbana do Distrito Sede do Município de Cambará é o constante da seguinte descrição: "Inicia-se a descrição deste perímetro no marco P01, definido pela coordenada geográfica de Latitude 23°01'23,86" Sul e Longitude 50°04'33,73" Oeste, e comas coordenada plana UTM 7.453.594,063m Norte e 594.676.212m Leste, deste marco confrontando com o Bairro Japonesa, seguindo com azimute de 73°09'40" e distancia de 1.017,633m, chega-se ao marco P02, definido pela coordenada geográfica de Latitude 23°01'14,08" Sul e Longitude 50°03'59,58" Oeste, e pela coordenada plana UTM 7.453.888,850m Norte e 595.650,213m Leste, deste marco confrontando com o Córrego Matadouro, seguindo com azimute de 162°15'49", e distancia de 292,554m, chega-se ao marco P03 definido pela coordenada geográfica de Latitude 23°01'23,12" Sul e Longitude 50°03'56,39" Oeste, e com as coordenada plana UTM 7.453.610,202m Norte e 595.739,335m Leste, deste marco confrontando com o Córrego Matadouro, seguindo com azimute de 138°00'13", e distancia de 152,396m, chega-se ao marco P04 definido pela coordenada geográfica de Latitude 23°01'40,10" Sul e Longitude 50°03'52,78" Oeste, e com as coordenada plana UTM 7.453.496,942m Norte e 595.841,301m Leste, deste marco confrontando com o Córrego Matadouro, seguindo com azimute de 146°30'57", e distancia de 236,574m, chega-se ao marco P05, definido pela coordenada geográfica de Latitude 23°01'33,17" Sul e Longitude 50°03'48,15" Oeste, e com as coordenada plana UTM 7.453.299,630m Norte e 595.971,820m Leste, deste marco confrontando com o Córrego Matadouro, seguindo com azimute de 128°21'29", e distancia de 128,005m, chega-se ao marco P06, definido pela coordenada geográfica de Latitude 23°01'35,73" Sul e Longitude 50°03'44,60" Oeste, e com as coordenada plana UTM 7.453.220,193m Norte e 596.072,195m Leste, deste marco confrontando com o Córrego Matadouro, seguindo com azimute de 155°53'28", e distancia de 147,551m, chega-se ao marco P07, definido pela coordenada geográfica de Latitude 23°01'40,10" Sul e Longitude 50°03'42,46" Oeste, e comas coordenada plana UTM 7.453.085,513m Norte e 596.132,466m Leste, deste marco confrontando com o Córrego Matadouro, seguindo com azimute de 120°40'31", e distancia de 795,381m, chega-se ao marco P08, definido pela coordenada geográfica de Latitude 23°01'53,15" Sul e Longitude 50°03'18,33" Oeste, e com as coordenada plana UTM 7.452.679,732m Norte e 596.816,552m Leste, deste marco confrontando com a Faixa de domínio da BR-369, seguindo com azimute de 70°25'18", e distancia de 414,436m, chega-se ao marco P09, definido pela coordenada geográfica de Latitude 23°01'48,55" Sul e Longitude 50°03'04,65" Oeste, e com as coordenada plana UTM 7.452.818,608m Norte e 597.207,027m Leste, deste marco confrontando com parte da Empresa Lua Nova Industria e comercio de Produtos Alimentícios Ltda., seguindo com azimute de 167°18'51", e distancia de 1.784,080m, chega-se ao marco P10, definido pela coordenada geográfica de Latitude 23°02'45,06" Sul e Longitude 50°02'50,48" Oeste, e com as coordenada plana UTM 7.451.078,080m Norte e 597.598,822m Leste, deste marco confrontando com a Fazenda Santa Hercúlia, seguindo com azimute de 249°20'11", e distancia de 563,379m, chega-se ao marco P11, definido pela coordenada geográfica de Latitude 23°02'51,64" Sul e Longitude 50°03'08,96" Oeste, e com as coordenada plana UTM 7.450.879,273m Norte e 597.071,686m Leste, deste marco confrontando com a Fazenda Alambari, seguindo com azimute de 184°57'11", e distancia de 873,533m, chega-se ao marco P12, definido pela coordenada geográfica de Latitude 23°03'19,95" Sul e Longitude 50°03'11,41" Oeste, e com as coordenada plana UTM 7.450.009,002m Norte e 596.996,285m Leste, deste marco confrontando com varias Chácaras, seguindo com azimute de 255°28'06", e distancia de 940,457m, chega-se ao marco P13, definido pela coordenada geográfica de Latitude 23°03'27,82" Sul e Longitude 50°03'43,35" Oeste, e com as coordenada plana UTM 7.449.773,027m Norte e 596.085,894m Leste, deste marco confrontando com o Ribeirão Alambari, seguindo com azimute de 186°55'07", e distancia de 139,692m, chega-se ao marco P40, definido pela coordenada geográfica de Latitude 23°03'32,33" Sul e Longitude 50°03'43,91" Oeste, e com as coordenada plana UTM 7.449.634,353m Norte e 596.069,067m Leste, deste marco confrontando com o Ribeirão Alambari, seguindo com azimute de 189°42'19", e distancia de 932,040m, chega-se ao marco P41, definido pela coordenada geográfica de Latitude 23°04'02,23" Sul e Longitude 50°03'49,22" Oeste, e com as coordenada plana UTM 7.448.715,652m Norte e 595.911,943m Leste, deste marco confrontando com o Bairro São Tomé, seguindo com azimute de 299°54'06", e distancia de 1108,83m, chega-se ao marco P42, definido pela coordenada geográfica de Latitude 23°03'46,11" Sul e Longitude 50°04'25,01" Oeste, e com as coordenada plana UTM 7.449.217,823m Norte e 594.896,784m Leste, deste marco confrontando com o Bairro Santa Maria, seguindo com azimute de 296°50'34", e distancia de 375,34m, chega-se ao marco P43, definido pela coordenada geográfica de Latitude 23°03'40,67" Sul e Longitude 50°04'36,81" Oeste, e com as coordenada plana UTM 7.449.387,407m Norte e 594.561,885m Leste, deste marco confrontando com o Bairro Santa Maria, seguindo com azimute de 272°59'21", e distancia de 346,68m, chega-se ao marco P44, definido pela coordenada geográfica de Latitude 23°03'40,15" Sul e Longitude 50°04'48,98" Oeste, e com as coordenada plana UTM 7.449.405,485m Norte e 594.215,672m Leste, deste marco confrontando com o Bairro Santa Maria, seguindo com azimute de 359°36'16", e distancia de 327,68m, chega-se ao marco P45, definido pela coordenada geográfica de Latitude 23°03'43,23" Sul e Longitude 50°04'12,66" Oeste, e com as coordenada plana UTM 7.449.304,381m Norte e 595.248,647m Leste, deste marco confrontando com a Faixa de Domínio da Rodovia Deputado Benedito Moreira, seguindo com azimute de 297°45'51", e distancia de 112,943m, chega-se ao marco P46, definido pela coordenada geográfica de Latitude 23°03'41,54" Sul e Longitude 50°04'16,19" Oeste, e com as coordenada plana UTM 7.449.356,993m Norte e 595.148,707m Leste, deste marco confrontando com a Faixa de Domínio da Rodovia Deputado Benedito Moreira, seguindo com azimute de 294°52'38", e distancia de 243,334m, chega-se ao marco P47, definido pela coordenada geográfica de Latitude 23°03'38,26" Sul e Longitude 50°04'23,97" Oeste, e com as coordenada plana UTM 7.449.459,357m Norte e 594.927,951m Leste, deste marco confrontando com a Faixa de Domínio da Rodovia Deputado Benedito Moreira, seguindo com azimute de 294°57'43", e distancia de 261,260m, chega-se ao marco P48, definido pela coordenada geográfica de Latitude 23°03'34,72" Sul e Longitude 50°04'32,31" Oeste, e com as coordenada plana UTM 7.449.569,613m Norte e 594.691,096m Leste, deste marco confrontando com a Faixa de Domínio da Rodovia Deputado Benedito Moreira, seguindo com azimute de 294°58'45", e distancia de 235,183m, chega-se ao marco P49, definido pela coordenada geográfica de Latitude 23°03'31,53" Sul e Longitude 50°04'39,83" Oeste, e com as coordenada plana UTM 7.449.668,928m Norte e 594.477,912m Leste, deste marco confrontando com a Faixa de Domínio da Rodovia Deputado Benedito Moreira, seguindo com azimute de 298°34'54", e distancia de 239,787m, chega-se ao marco P50, definido pela coordenada geográfica de Latitude 23°03'27,85" Sul e Longitude 50°04'47,25" Oeste, e com as coordenada plana UTM 7.449.783,645m Norte e 594.267,346m Leste, deste marco confrontando com a Faixa de Domínio da Rodovia Deputado Benedito Moreira, seguindo com azimute de 298°54'39", e distancia de 317,162m, chega-se ao marco P51, definido pela coordenada geográfica de Latitude 23°03'22,92" Sul e Longitude 50°04'57,04" Oeste, e com as coordenada plana UTM 7.449.936,976m Norte e 593.989,711m Leste, deste marco confrontando com a Faixa de Domínio da Rodovia Deputado Benedito Moreira, seguindo com azimute de 299°00'21", e distancia de 360,991m, chega-se ao marco P52, definido pela coordenada geográfica de Latitude 23°03'17,29" Sul e Longitude 50°05'08,17" Oeste, e com as coordenada plana UTM 7.450.112,020m Norte e 593.673,998m Leste, deste marco confrontando com a Faixa de Domínio da Rodovia Deputado Benedito Moreira, seguindo com azimute de 300°27'44", e distancia de 151,739m, chega-se ao marco P53, definido pela coordenada geográfica de Latitude 23°03'14,81" Sul e Longitude 50°05'12,79" Oeste, e com as coordenada plana UTM 7.450.188,947m Norte e 593.543,205m Leste, deste marco confrontando com a Faixa de Domínio da Rodovia Deputado Benedito Moreira, seguindo com azimute de 305°46'12", e distancia de 186,300m, chega-se ao marco P54, definido pela coordenada geográfica de Latitude 23°03'11,30" Sul e Longitude 50°05'18,12" Oeste, e com as coordenada plana UTM 7.450.297,845m Norte e 593.392,047m Leste, deste marco confrontando com a Faixa de Domínio da Rodovia Deputado Benedito Moreira, seguindo com azimute de 311°34'12", e distancia de 181,862m, chega-se ao marco P55, definido pela coordenada geográfica de Latitude 23°03'07,41" Sul e Longitude 50°05'22,93" Oeste, e com as coordenada plana UTM 7.450.418,517m Norte e 593.255,987m Leste, deste marco confrontando com a Fazenda Santa Cornelia, seguindo com azimute de 67°41'06", e distancia de 180,954m, chega-se ao marco P56, definido pela coordenada geográfica de Latitude 23°03'05,14" Sul e Longitude 50°05'17,06" Oeste, e com as coordenada plana UTM 7.450.487,225m Norte e 593.423,390m Leste, deste marco confrontando com a Fazenda Santa Cornelia, seguindo com azimute de 56°44'15", e distancia de 55,824m, chega-se ao marco P57, definido pela coordenada geográfica de Latitude 23°03'04,14" Sul e Longitude 50°05'15,43" Oeste, e com as coordenada plana UTM 7.450.517,843m Norte e 593.470,068m Leste, deste marco confrontando com a Fazenda Santa Cornelia, seguindo com azimute de 25°50'57", e distancia de 324,931m, chega-se ao marco P19, definido pela coordenada geográfica de Latitude 23°03'04,14" Sul e Longitude 50°05'15,43" Oeste, e com as coordenada plana UTM 7.450.517,843m Norte e 593.470,068m Leste, deste marco confrontando com a Fazenda Santa Cornelia, seguindo com azimute de 25°50'57", e distancia de 324,931m, chega-se ao marco P19, definido pela coordenada geográfica de Latitude 23°02'54,60" Sul e Longitude 50°05'10,51" Oeste, e com as coordenada plana UTM 7.450.810,263m Norte e 593.611,738m Leste, deste marco confrontando com a Fazenda Santa Cornelia, seguindo com azimute de 30°20'47", e distancia de 286,638m, chega-se ao marco P20, definido pela coordenada geográfica de Latitude 23°02'46,53" Sul e Longitude 50°05'05,48" Oeste, e com as coordenada plana UTM 7.451.057,627m Norte e 593.756,555m Leste, deste marco confrontando com a Fazenda Santa Cornelia, seguindo com azimute de 37°57'18", e distancia de 126,360m, chega-se ao marco P21, definido pela coordenada geográfica de Latitude 23°02'43,27" Sul e Longitude 50°05'02,77" Oeste, e com as coordenada plana UTM 7.451.157,261m Norte e 593.834,271m Leste, deste marco confrontando com a Fazenda Santa Cornelia, seguindo com azimute de 294°05'37", e distancia de 265,956m, chega-se ao marco P22, definido pela coordenada geográfica de Latitude 23°02'39,79" Sul e Longitude 50°05'11,32" Oeste, e com as coordenada plana UTM 7.451.265,831m Norte e 593.591,486m Leste, deste marco confrontando com a Fazenda Santa Cornelia, seguindo com azimute de 282°31'15", e distancia de 212,668m, chega-se ao marco P23, definido pela

Apoio:



coordenada geográfica de Latitude 23°02'38,33" Sul e Longitude 50°05'18,63" Oeste, e com as coordenadas plana UTM 7.451.311,937m Norte e 593.383,875m Leste, deste marco confrontando com a Fazenda Santa Cornelia, seguindo com azimute de 291°28'48", e distância de 34,976m, chega-se ao marco P24, definido pela coordenada geográfica de Latitude 23°02'37,92" Sul e Longitude 50°05'19,78" Oeste, e com as coordenadas plana UTM 7.451.324,744m Norte e 593.351,328m Leste, deste marco confrontando com o Bairro Santa Cornelia, seguindo com azimute de 273°02'02", e distância de 1.548,618 m, chega-se ao marco P25, definido pela coordenada plana UTM 7.451.406,705 m Norte e 591.804,881m Leste, deste marco confrontando com a Fazenda Santana, seguindo com azimute de 275°57'34", e distância de 2.092,196m, chega-se ao marco P30, definido pela coordenada geográfica de Latitude 23°01'35,28" Sul e Longitude 50°05'40,06" Oeste, e com as coordenadas plana UTM 7.453.254,700m Norte e 592.785,798m Leste, deste marco confrontando com a Fazenda São João, seguindo com azimute de 67°50'29", e distância de 903,424m, chega-se ao marco P31, definido pela coordenada geográfica de Latitude 23°01'24,03" Sul e Longitude 50°05'10,75" Oeste, e com as coordenadas plana UTM 7.453.595,447m Norte e 593.622,498m Leste, deste marco confrontando com a Fazenda São João, seguindo com azimute de 158°12'00", e distância de 546,633m, chega-se ao marco P32, definido pela coordenada geográfica de Latitude 23°01'40,50" Sul e Longitude 50°05'03,50" Oeste, e com as coordenadas plana UTM 7.453.087,906m Norte e 593.825,500m Leste, deste marco confrontando com a Fazenda São João, seguindo com azimute de 75°05'05", e distância de 867,170m, chega-se ao marco P33, definido pela coordenada geográfica de Latitude 23°01'33,07" Sul e Longitude 50°04'34,11" Oeste, e com as coordenadas plana UTM 7.453.311,105m Norte e 594.663,454m Leste, deste marco confrontando com o Ribeirão Alambari, seguindo com azimute de 2°44'34", e distância de 143,588m, chega-se ao marco P34, definido pela coordenada geográfica de Latitude 23°01'28,40" Sul e Longitude 50°04'33,90" Oeste, e com as coordenadas plana UTM 7.453.454,529m Norte e 594.670,325m Leste, deste marco confrontando com o Ribeirão Alambari, seguindo com azimute de 359°01'27", e distância de 41,704m, chega-se ao marco P35, definido pela coordenada geográfica de Latitude 23°01'27,05" Sul e Longitude 50°04'33,94" Oeste, e com as coordenadas plana UTM 7.453.496,227m Norte e 594.669,614m Leste, deste marco confrontando com o Ribeirão Alambari, seguindo com azimute de 12°48'50", e distância de 24,430m, chega-se ao marco P36, definido pela coordenada geográfica de Latitude 23°01'26,27" Sul e Longitude 50°04'33,75" Oeste, e com as coordenadas plana UTM 7.453.520,048m Norte e 594.675,032m Leste, deste marco confrontando com o Ribeirão Alambari, seguindo com azimute de 356°01'28", e distância de 26,049m, chega-se ao marco P37, definido pela coordenada geográfica de Latitude 23°01'25,43" Sul e Longitude 50°04'33,82" Oeste, e com as coordenadas plana UTM 7.453.546,035m Norte e 594.673,226m Leste, deste marco confrontando com o Ribeirão Alambari, seguindo com azimute de 3°33'26", e distância de 48,121m, chega-se ao marco P38, definido pela coordenada geográfica de Latitude 23°01'23,86" Sul e Longitude 50°04'33,73" Oeste, e com as coordenadas plana UTM 7.453.594,063m Norte e 594.676,212m Leste, deste marco confrontando com o Ribeirão Alambari, seguindo com azimute de 73°09'40", e distância de 1.017,633m, chega-se ao marco P01, marco inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georeferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de UNESP DE OURINHOS, de coordenadas E=613.334.283 e N=7.461.724.689, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° WGr, tendo como o Datum o SAD-69. \*Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.\*

Informação Técnica:  
Área: 16.071.294,620m²  
Perímetro: 19.327,1641m (NR)  
Art. 2º - Fica o lote de terras inserido pela nova redação destinado ao uso industrial de pequeno e médio porte e de pequeno potencial poluidor/degradador, compreendido na Zona Industrial um (ZI-1), a teor do disposto no art. 6º da Lei Complementar Nº 019/2009.  
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Gabinete Prefeito Municipal de Cambará, em 20 de dezembro de 2016.  
**João Mattar Olivato**  
Prefeito

**EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 01/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMBARÁ DO PARANÁ, E A RECICLAM – COOPERATIVA DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE CAMBARÁ.**  
MUNICÍPIO DE CAMBARÁ – CNPJ: 75.442.756/0001-90.  
RECICLAM – CNPJ: 20.717.173/0001-32  
OBJETO: O presente Acordo de Cooperação tem por objetivo viabilizar o desenvolvimento pleno das atividades de reciclagem realizadas pela RECICLAM, através da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo.  
VALOR: sem repasse de recursos financeiros.  
VIGÊNCIA: de 15 de Dezembro de 2016 a 15 de Junho de 2017.  
DATA CELEBRAÇÃO: 15 de Dezembro de 2016.

**JOÃO MATTAR OLIVATO**  
PREFEITO  
**DAVID IZAR NETO**  
PRESIDENTE

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ**  
**PORTARIA Nº 34/2016**  
O Senhor Renato Rodrigues Ferreira, Presidente da Câmara Municipal de Cambará, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,  
CONSIDERANDO as festividades de Natal e Ano Novo, e ainda o período de férias, onde normalmente o fluxo de pessoas que buscam atividades no setor público são restritas e a desnecessidade de manutenção da Câmara Municipal, em período de muito pouco movimento, aliado a inquestionável economia financeira de adequação e reestruturação das atividades para exercício do seguinte,  
RESOLVE  
I – Fica instituído recesso nesta Câmara Municipal do dia 21 de dezembro de 2016 ao dia 30 de dezembro de 2016, retornando às atividades no dia 02 de janeiro de 2017.  
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Publique-se.  
Registre-se.  
Cumpra-se.  
Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Cambará, Estado Do Paraná, aos 20 de dezembro de 2016.  
**RENATO RODRIGUES FERREIRA**  
Presidente da Câmara Municipal

**PIRACABANA**  
**Serviços de Encomendas da Emp. Princesa do Norte**  
As encomendas transportadas em ônibus não aguardam lotação e seguem no primeiro horário. Inúmeras viagens cobrem diariamente mais de 150 cidades nos Estados de São Paulo, Paraná, Minas Gerais, Goiás, Sta Catarina e Distrito Federal.

**Curitiba – PR :**  
Rua Jackson Figueiredo, 72 - Parolin (garagem)  
Fone: (41) 3332-1244 / 3332-5526 / 3030-1078

**Londrina -PR :**  
R. Antônio Mano, 1065 Jd. Pacaembu ( garagem da Til )  
Fone: (43) 3329-0630

**São Paulo -SP :**  
Av. Comendador Martinelli, 276 – Água Branca ( garagem )  
Central: 3333-7900

**Brasília -DF :**  
S.G.C.V. Sul lote 18 (garagem )  
Fone: (61) 3362-9651

**Uberlândia -MG :**  
Av. Estrela do Sul, 758 Martins ( garagem )  
Fone: (34)3235-4585

**Avaré -SP :**  
Av. Pará, 791 Terminal Rodoviário  
Fone: (14) 3733-5090

**EMPRESA PRINCESA DO NORTE S/A.**  
Matriz: Rua 24 de Maio, 253-A - Vila Claro  
CEP: 86.430-000 - Santo Antônio da Platina - PR  
Fone: (43) 3534-8400 - Fax (43) 3534-1616  
Informações: (43) 3534-1826  
site: www.princesadonorte.com.br

**QUALIDADE, SEGURANÇA E EFICIÊNCIA COM SUAS ENCOMENDAS**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – PR.**  
**PROCESSO LICITATÓRIO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº: 104/2016**  
Eu Fayçal Melhem Chamma Junior, Pregoeiro Oficial do Município de Ribeirão do Pinhal – Paraná comunico a quem possa interessar, que o procedimento licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, visando registro de preços para possível aquisição de aparelhos de laboratório para a Secretaria de Assistência Social, vestuário infantil, produtos de higiene, utensílios e fórmulas infantis para a Casa Abrigo conforma solicitação da Secretaria de Assistência Social, teve como vencedores dos lotes dispostos as empresas abaixo especificadas:

LOTE	EMPRESA VENCEDORA	CNPJ	VALOR	CONTRATO	VIGÊNCIA
01	LETECH IND.COM.EQUIP. INFORMATICA LTDA EPP	13.258.144/0001-94	7.350,00	Não possui	Xxxxx
02	PRISCILA DA SILVEIRA MOTA	18.631.082/0001-38	3.598,26	Não possui	Xxxxx
03	A.G. ROSSATO DISTRIBUIDORA ME	22.499.940/0001-40	8.112,30	159/2016	16/12/16 a 15/12/17
04	A.G. ROSSATO DISTRIBUIDORA ME	22.499.940/0001-40	1.077,50	159/2016	16/12/16 a 15/12/17
05	FRACASSADO	xxxxxxxxxx	0,00	Não possui	Xxxxx
06	FRACASSADO	xxxxxxxxxx	0,00	Não possui	Xxxxx
07	A.G. ROSSATO DISTRIBUIDORA ME	22.499.940/0001-40	1.995,00	159/2016	16/12/16 a 15/12/17

**JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO:** Conforme ofícios de 03,22 e 23/11/16 da senhora Milene Zampieri.  
**JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:** MENOR PREÇO POR LOTE.  
**PARER JURÍDICO:** OSÉAS S.BRITO - EDITAL: 02/12/16 – JULGAMENTO: 16/12/16.  
**HOMOLOGAÇÃO:** CARLOS ALEXANDRE BRAZ – 16/12/2016 – ADJUDICAÇÃO: FAYÇAL M.CHAMMA JUNIOR- 16/12/16.  
**PUBLICAÇÕES AVISO:** SITE DO MUNICÍPIO 02/12/16 – TCE-PR: 02/12/16 – DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO: 03/12/16.  
**PUBLICAÇÕES RESULTADO:** SITE DO MUNICÍPIO 20/12/16 DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO: 21/12/16.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – PR**  
**PROCESSO LICITATÓRIO – MODALIDADE CARTA CONVITE Nº: 001/2016.**  
Eu Fayçal Melhem Chamma Junior, Presidente da Comissão Permanente de Licitações do Município de Ribeirão do Pinhal – Paraná comunico a quem possa interessar, que o procedimento licitatório na modalidade CARTA CONVITE do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, visando a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos profissionais especializados em Gestão Pública, para o correto enquadramento do grau de risco e compensação de valores do RAT (Risco Acidente de Trabalho), recolhidos individualmente pelo Município junto a Receita Federal do Brasil, teve como vencedor, do lote disputado a empresa abaixo especificada:

LOTE	EMPRESA VENCEDORA	CNPJ	VALOR	CONTRATO	VIGÊNCIA	DO
01	AM – TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS LTDA – ME	08.096.248/0001-00	78.000,00	158/2016	14/12/16 a 14/06/17	

**JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO:** Conforme ofício de 23/11/16 do senhor Carlos Roberto Lopes da Silva.  
**JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:** MENOR PREÇO POR LOTE.  
**PARER JURÍDICO:** OSÉAS S.BRITO - EDITAL: 01/12/16 – JULGAMENTO: 12/12/16.  
**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO:** DARTAGNAN CALYTO FRAZ – 14/12/2016  
**PUBLICAÇÕES AVISO:** SITE DO MUNICÍPIO 01/12/16 – TCE-PR: 01/12/16 – DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO: 02/12/16.  
**PUBLICAÇÕES RESULTADO:** SITE DO MUNICÍPIO 20/12/16 – DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO: 21/12/2016  
Fayçal Melhem Chamma Junior  
Pregoeiro Municipal

**ARTIGO**  
Carlos Alberto Di Franco

**Como evitar a guerra anunciada**

As cenas de selvageria vistas nesta terça-feira, especialmente em Brasília e São Paulo, são apenas uma demonstração da “guerra” que está por acontecer na discussão e votação da reforma da Previdência e de outras reformas que o governo diz serem imprescindíveis para o reequilíbrio econômico e o fim da recessão. Todos precisamos pensar muito e oferecer o nosso melhor para evitar que o colapso se instale e a festejada e imperfeita democracia brasileira venha a perecer.

Não basta o governo manobrar politicamente e enfiar goela abaixo da sociedade aquilo que seus tecnocratas econômicos pensam, por mais razões que tenham para assim pensar e agir. É necessário buscar a todo instante o ponto de equilíbrio entre o ideal e o possível. Antes de aprovar a qualquer preço as medidas impopulares há que se promover o diálogo franco com a sociedade, transigir naquilo que for possível e, por outro lado, não descuidar do papel de Estado, mantendo a segurança pública e impedindo a prática do vandalismo que, infelizmente, tem se infiltrado às manifestações, travestido de ato reivindicatório.

O Estado, pelas suas forças institucionais, tem de agir para manter o controle da situação. Não pode simplesmente mandar a polícia enfrentar os manifestantes e, depois do confronto, libertar os detidos por prática de excessos como se nada tivesse acontecido. É preciso agir antes do acontecimento e, na medida do possível, através de negociação com as lideranças dos divergentes de forma a evitar o confronto.

Michel Temer e sua equipe deveriam partir para o diálogo sincero com a sociedade, mostrando claramente que reformas profundas e urgentes precisam ser feitas, mas em vez de impor as medidas, obtê-las via negociação, mesmo sabendo que há uma minoria que jamais concordará com o que quer que seja. Esta minoria, pela regra democrática, terá de se curvar à maioria, pura e simplesmente. Data vênia, doutor Temer, mudar a regra de aposentadoria, especialmente a idade em que ela ocorrerá, é algo que pode enlouquecer todos os brasileiros. Talvez, em vez disso, fosse melhor tirar todos os penduricalhos e privilégios de alguns que na verdade são muitos e não mexer tanto no tempo de atividade da massa trabalhadora. Importante retirar da Previdência e honrar pelo Tesouro os proventos de todos aqueles que não contribuíram e um dia foram indevidamente pendurados na folha do INSS. Outra coisa que poderá se fazer, também para salvar a Previdência, é o cálculo atuarial dos recursos que no passado o governo investiu em obras – Transamazônica, hidrelétricas e outros – e devolvê-los ao bolo de custeio das aposentadorias.

As reformas são necessárias, poucos o negam. Mas se não forem devidamente negociadas e convalidadas pela sociedade, com toda a certeza, levarão ao caos e ninguém, em sã consciência, pode prever como terminarão...

Tenente Dirceu Cardoso Gonçalves - dirigente da ASPOMIL (Associação de Assis. Social dos Policiais Militares de São Paulo)

**Compasso do Samba**  
Shows  
Aniversários  
Feiras  
Agropecuárias  
43-9960-3675  
compassodosambaoficial@gmail.com

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIGUÁ-ESTADO DO PARANÁ**  
**EXTRATO CONTRATUAL**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 80/2016**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 71/2016**

Partes: MUNICÍPIO DE QUATIGUÁ e a empresa GARROTE & DA SILVA LTDA – EPP.  
Objeto: Aquisição de material de papeleria e artesanato para o Centro Municipal de Educação Infantil Santa Maria e Centro Municipal de Educação Infantil Walter Dolenz.  
Valor Contratual Total: R\$ 1.837,00 (um mil e oitocentos e trinta e sete reais).  
Vigência contratual: 60 (sessenta) dias.  
Prazo de Entrega: 05 (cinco) dias úteis.  
Data de assinatura: 12 de dezembro de 2016.  
Modalidade da Licitação: Pregão Presencial nº 59/2016.

**Luis Fernando Dolenz – Prefeito Municipal**  
**Emerson Luiz da Silva – Administrador**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIGUÁ-ESTADO DO PARANÁ**  
**EXTRATO CONTRATUAL**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 80/2016**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 73/2016**

Partes: MUNICÍPIO DE QUATIGUÁ e a empresa MARCELO RICARDO VOLPINI – PAPELARIA E INFORMÁTICA – ME.  
Objeto: Aquisição de material de papeleria e artesanato para o Centro Municipal de Educação Infantil Santa Maria e Centro Municipal de Educação Infantil Walter Dolenz.  
Valor Contratual Total: R\$ 1.298,70 (um mil, duzentos e noventa e oito reais e setenta centavos).  
Vigência contratual: 60 (sessenta) dias.  
Prazo de Entrega: 05 (cinco) dias úteis.  
Data de assinatura: 12 de dezembro de 2016.  
Modalidade da Licitação: Pregão Presencial nº 59/2016.

**Luis Fernando Dolenz – Prefeito Municipal**  
**Marcelo Ricardo Volpini – Administrador**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIGUÁ-ESTADO DO PARANÁ**  
**EXTRATO CONTRATUAL**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 80/2016**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 74/2016**

Partes: MUNICÍPIO DE QUATIGUÁ e a empresa J DOS SANTOS NETO PAPELARIA LTDA – ME.  
Objeto: Aquisição de material de papeleria e artesanato para o Centro Municipal de Educação Infantil Santa Maria e Centro Municipal de Educação Infantil Walter Dolenz.  
Valor Contratual Total: R\$ 6.491,80 (seis mil, quatrocentos e noventa e um reais e oitenta centavos).  
Vigência contratual: 60 (sessenta) dias.  
Prazo de Entrega: 05 (cinco) dias úteis.  
Data de assinatura: 12 de dezembro de 2016.  
Modalidade da Licitação: Pregão Presencial nº 59/2016.

**Luis Fernando Dolenz – Prefeito Municipal**  
**José dos Santos Neto – Administrador**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIGUÁ-ESTADO DO PARANÁ**  
**EXTRATO CONTRATUAL**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 80/2016**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 72/2016**

Partes: MUNICÍPIO DE QUATIGUÁ e a empresa TECMAT DISTRIBUIDORA COMERCIAL E EMPRESARIAL EIRELI – ME.  
Objeto: Aquisição de material de papeleria e artesanato para o Centro Municipal de Educação Infantil Santa Maria e Centro Municipal de Educação Infantil Walter Dolenz.  
Valor Contratual Total: R\$ 1.888,60 (um mil e oitocentos e oitenta e oito reais e sessenta centavos).  
Vigência contratual: 60 (sessenta) dias.  
Prazo de Entrega: 05 (cinco) dias úteis.  
Data de assinatura: 12 de dezembro de 2016.  
Modalidade da Licitação: Pregão Presencial nº 59/2016.

**Luis Fernando Dolenz – Prefeito Municipal**  
**Tiago Estefanuto – Administrador**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ**  
**ERRATA**

O Prefeito do Município de Cambará, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, determina a correção de numeração da Lei publicada no Diário Oficial do Norte Pioneiro, Edição nº 372, página 6, de 21.12.2016.

Onde se lê: Lei nº 1657/2016, leia-se:  
LEI nº 1658/2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cambará, em 22 de dezembro de 2016.

**João Mattar Olivato - Prefeito.**

**SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO DE CONTRATO Nº 20/2015 – ID 1272015**

**MUNICÍPIO DE CAMBARÁ - JOÃO MATTAR**  
**TIHARA SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS LTDA – ERIC ANDERSON TIHARA**

- Vencimento conforme primeiro aditivo em 31 de dezembro de 2016 prorrogando em 12 (doze) meses com novo término no dia 31 de dezembro de 2017.
- O valor de mensal do item 02 (dois) é de R\$ 4.750,00 (quatro mil e setecentos e cinquenta reais), com o aditivo de 12 (doze) meses totalizando o valor de R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais).

No contrato original permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

Gabinete do Prefeito Municipal, 22 de dezembro 2016.

**JOÃO MATTAR OLIVATO**  
**Prefeito**  
**Contratante**  
**TIHARA SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS LTDA**  
**ERIC ANDERSON TIHARA**  
**Contratada**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA**  
**Lei nº 1.610, de 22 de dezembro de 2016**  
**Denomina rua nesta Cidade.**

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal em Exercício, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Vereador Valdir Domingos de Souza:

Art. 1º - Fica denominada Rua José Vitorio Miliani, a atual Rua Projetada 3 do Residencial Riviera Park, nesta Cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA/ESTADO DO PARANÁ / PAÇO MUNICIPAL DR. ALÍCIO DIAS DOS REIS, aos 22 de dezembro de 2016. -

**JORGE CENDON GARRIDO - Prefeito Municipal em Exercício**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA**  
**Lei nº 1.611, de 22 de dezembro de 2016**  
**Denomina prédio nesta Cidade.**

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal em Exercício, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Legislativo Municipal:

Art. 1º - Fica denominada Casa da Cultura Antônio Gomes de Freitas, a atual Casa Da Cultura Platinense, nesta Cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA/ESTADO DO PARANÁ / PAÇO MUNICIPAL DR. ALÍCIO DIAS DOS REIS, aos 22 de dezembro de 2016. -

**JORGE CENDON GARRIDO - Prefeito Municipal em Exercício**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR**  
**EXTRATO TERCEIRO ADITIVO DE CONTRATO N.º 093/2013.**  
**PROCESSO LICITATÓRIO – MODALIDADE PREGÃO Nº: 090/2013.**

Extrato de Contrato celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a Empresa MEDIC TEC AMBIENTAL LTDA EPP, CNPJ n.º 06.183.150/0001-64; Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de serviço de saúde. Vigência: 01/01/2017 a 31/03/2017. Data de assinatura: 22/12/2016, PAULO ROBERTO PEREIRA - CPF: 637.851.456-91e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ – CPF: 171.895.279-15.

**DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ - PREFEITO MUNICIPAL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA**  
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 03/2016**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - PR.  
CONTRATADA: CONSTRUTORA REGIOLI LTDA. - ME, CNPJ n.º 17.094.296/0001-50  
OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia com Registro no CREA e/ou Arquitetura e Urbanismo com Registro no CAU, a qual fornecerá Materiais e Mão de Obra Especializada, para a execução de reforma nas instalações prediais desta Câmara Municipal, situada no endereço Avenida Coronel Oliveira Motta, n.º 715, Centro, sendo reforma com área de com área total de 860,34 m², sendo 723,59 m² em área predial e 136,75m² em área de estacionamento; com prazo de 150 (cento e cinquenta) dias para sua execução, conforme projetos, orçamentos, memorial descritivo, cronogramas e planilhas orçamentárias e de serviços, constante na Tomada de Preço n.º 01/2016.

VALOR CONTRATUAL: Valor global de R\$ 209.835,92 (duzentos e nove mil, oitocentos e trinta e cinco reais e noventa e dois centavos) menor preço apresentado em sua proposta na ocasião da TOMADA DE PREÇOS Nº: 01/2016.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 180 (cento e oitenta) dias, do primeiro dia útil de expediente desta Câmara Municipal, após a publicação do presente extrato, nos termos do artigo 110 da Lei Federal n.º 8.666/93.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 01.001 - CÂMARA MUNICIPAL  
01.031.0001.2.001 Manter e aperfeiçoar as Atividades Legislativas.  
4.4.90.51.01.04 Construção, Instalação, Ampliação e Reforma de Bens Patrimoniais  
Fontes de Recursos: 001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA, ESTADO DO PARANÁ, aos 21 de setembro de 2016.

**VALDIR DOMINGOS DE SOUZA - Presidente da Câmara Municipal**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIGUÁ-ESTADO DO PARANÁ**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2016**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 94/2016**

Objeto: aquisição de material permanente (bebedouro, caixa de som, balança digital e cadeira giratória) para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e Secretaria Municipal da Saúde e Saneamento.

Data de abertura: 10 de janeiro de 2017, às 08h30min.  
Recebimento do credenciamento e envelopes: de 22 de dezembro de 2016 até às 08h30min do dia 10 de janeiro de 2017.  
Critério de julgamento: menor preço.  
Preço máximo: R\$ 7.250,95 (sete mil, duzentos e cinquenta reais e noventa e cinco centavos).

Informações: o edital e seus anexos podem ser obtidos junto a Comissão Permanente de Licitação na Seção de Compras das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min, no site da Prefeitura de Quatiguá: [www.quatiguapa.gov.br](http://www.quatiguapa.gov.br), MENU Licitações, ou solicitado pelo e-mail: [licitacao@quatiguapa.gov.br](mailto:licitacao@quatiguapa.gov.br).

Outras informações pelo e-mail: [licitacao@quatiguapa.gov.br](mailto:licitacao@quatiguapa.gov.br).  
Quatiguá-PR, Sala de Licitações, em 22 de dezembro de 2016.

**Gilvan de Oliveira – Pregoeiro**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIGUÁ-ESTADO DO PARANÁ**  
**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 09/2016**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2016**

Objeto: Chamamento Público para contratação direta pelo processo de inexigibilidade de licitação, de pessoas jurídicas para fornecimento de serviços de plantões médicos e hospitalar de forma presencial, a serem prestados diretamente ao município ou a entidades conveniadas à prestação de serviços de saúde ao município

Informações sobre a retirada do edital através do site: [www.quatiguapa.gov.br](http://www.quatiguapa.gov.br), ou através do e-mail: [licitacao@quatiguapa.gov.br](mailto:licitacao@quatiguapa.gov.br).

Quatiguá-PR, Sala de Licitações, em 22 de dezembro de 2016.

**Luis Fernando Dolenz**  
**Prefeito Municipal**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIGUÁ-ESTADO DO PARANÁ**  
**DECLARAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO FRACASSADO**  
**Processo Administrativo nº 81/2016**

LUIS FERNANDO DOLENZ, Prefeito Municipal de Quatiguá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e tendo em vista a inabilitação de empresa proponente participante no certame licitatório sob a modalidade Pregão Presencial nº 53/2016, cujo objeto era a contratação de empresa prestadora de serviços de fonoaudiologia para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, DECLARA a presente licitação FRACASSADA.

Quatiguá-PR, Gabinete do Prefeito Municipal, em 22 de dezembro de 2016.

**LUIS FERNANDO DOLENZ**  
**Prefeito Municipal**